



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 551

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Setembro de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 019/2023

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA NAPOLEÃO LAUREANO

PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 019/2023

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado excepcionalmente FACULTATIVO o ponto na Câmara Municipal de João Pessoa no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança e patrimônio público municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 05 de setembro de 2023

Valdir José Dowsley - Dinho

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/e6152a329eab651fb49fd815e1c86133>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 019/2023

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado excepcionalmente **FACULTATIVO** o ponto na Câmara Municipal de João Pessoa no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança e patrimônio público municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 05 de setembro de 2023

Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente